



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 09/2025.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contado período 01/07/2023 até 31/12/2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID do município de Capanema-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final 01/07/2023 até 31/12/2023 do Incentivo à Atenção à Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID do Município de Capanema.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de abril de 2025.

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA